DECRETO N.º 8.975/2013

Anulação Total de Empenhos e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre e o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alegre, Estado do Espírito Santo, considerando o que dispõe Lei Orgânica do Município decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alegre ES, autorizada a proceder o Anulação Parcial dos Empenhos seguintes:

030.001.17.122.0045.2082.33903000000- MATERIAL DE CONSUMO –Empenho 57/2013 – THABITA COSTA CARLOS_____R$ 150,00

030.001.17.122.0045.2082.33903000000- MATERIAL DE CONSUMO –Empenho 59/2013 – SUELY FOSSI NASCIMENTO_____R$ 150,00

030.001.17.122.0045.2082.33903000000- MATERIAL DE CONSUMO –Empenho 58/2013 – REINALDO MARTINS DE SOUZA_____R$ 150,00

030.001.17.512.0035.2083.33903000000- MATERIAL DE CONSUMO –Empenho 82/2013 – CA PAI FILHOS PEREIRA LTDA ME_____R$ 8,00

030.001.17.512.0035.2083.33903900000- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –Empenho 65/2013 – S.C. MARVILA AUTO MECANICA LTDA ME_____R$ 4.725,00

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE . REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Alegre, ES 30 de Julho de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

DELCIO DE OLIVEIRA
Diretor SAAE